



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261-3200 – R: 244
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



PARECER CME Nº 07/2020.

Manifesta-se sobre o planejamento e organização do retorno às atividades escolares presenciais na Escola de Educação Infantil Bem Me Quer da rede privada de ensino, suspensas em função das ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

O Conselho Municipal Educação de Restinga Sêca manifesta-se favoravelmente sobre a retomada das aulas presenciais na Escola de Educação Infantil Bem me Quer, da rede privada de ensino, fundamentado nos seguintes documentos:

- Decreto Municipal nº 91/2020, de 20 de outubro de 2020, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção pela COVID-19, (novo coronavírus) no âmbito dos estabelecimentos de ensino situados no município de Restinga Sêca, em especial os seguintes artigos:

- Artigo 2º: Autoriza a partir de 16 de novembro de 2020 o funcionamento da Educação Infantil em estabelecimentos privados, situados no município de Restinga Sêca, para realização de atividades presenciais;

- Artigo 4º: O retorno é facultativo, sendo que a decisão pela retomada das atividades presenciais cabe a cada instituição da rede privada e, da mesma forma, a decisão do envio ou não dos alunos da Educação Infantil cabe aos pais ou responsáveis, mediante a assinatura de termo de compromisso para o retorno;

- Artigo 6º: Fica autorizado o trabalho dos COE-E Local – Centro de Operações de Emergência em Saúde nas instituições de ensino do município;

• Análise do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da transmissão da COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da Escola de Educação Infantil Bem me Quer, segundo à qual foram atendidas as medidas sanitárias a serem cumpridas, na execução da reabertura da instituição, previstas na Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação nº 01/2020 (SES/SEDUC/RS nº 01/2020), que instituiu medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID – 19, as quais devem ser adotadas por todas as instituições de ensino para o retorno às atividades presenciais, respeitando as normas do distanciamento controlado instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e portanto o COE Municipal emitiu parecer favorável ao referido Plano para o retorno de suas atividades presenciais.

Esse Conselho ainda reafirma o papel da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao acompanhamento do planejamento e reorganização curricular adequado e compatível com o cenário atual e recomenda a garantia do cumprimento das regras referentes à prevenção para o controle da epidemia do novo coronavírus.


Assim, os documentos acima referidos, justificam este Parecer.

As atividades presenciais do Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca foram interrompidas em meados de março, sendo retomadas, na modalidade remota, sempre que há pautas no cenário educacional.

Nestes termos, solicita o posicionamento favorável das conselheiras à reabertura da referida escola, aprovando o Parecer em tela.

Restinga Sêca, 20 de novembro de 2020.




Adriana M. Cassol Heinsch
Presidente
CME/ Restinga Sêca -RS


Beatriz Borges
Assessora Técnica CME
Restinga Sêca RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBDB-FFE3-A969-10AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 24/09/2024 08:31:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/BBDB-FFE3-A969-10AD>